



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.394/21

DE 9 DE MARÇO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.284/20 de 16/03/20 estabelecendo adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus), bem como as recomendações no âmbito do Município de Bastos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE BASTOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica criado o **COMITÊ INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS E ARBOVIROSES** do Município de Bastos, que será integrado pelos seguintes membros:

FRANCISCO CARLOS BINHARDI

Gabinete do Prefeito

RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI

Procuradoria Jurídica

LUIS MARCELO RIBEIRO

Departamento de Comunicação e Marketing

MARIA ISABEL ALEGRE VIANA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ANDREIA GUIRAU DE OLIVEIRA

Diretoria de Vigilância em Saúde Municipal

LUIZ CARLOS BARUFATTI

Médico Regulador SMS

PATRÍCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES MOREIRA

Coordenação Urgência Emergência

JANAINA GULDONI FUZINELLI

Diretoria de Atenção à Saúde

CLEBER FATARELLI

Diretoria da Associação Beneficente de Bastos

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

Secretaria Municipal de Educação

ELIANE CARVALHO SABINO CAMILO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VANESSA DOS SANTOS MELO TANJONI

Secretaria Municipal de Promoção Social

MARCOS HARUO NOMURA

Departamento de Almoxarifado Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LETÍCIA APARECIDA VIEIRA TIRADO

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

DEUBER HENRIQUE DOS SANTOS

Secretaria de Segurança Pública do Estado de SP - Polícia Militar Bastos

LUIS HIDEYOSHI TSURU

Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Caberá ao Comitê se reunir permanentemente para avaliar o quadro no Município, no Estado e no País e traçar estratégias e ações para combater os efeitos do Coronavírus no Município de Bastos, com o objetivo de tomar iniciativas que visam minimizar os seus efeitos, definindo Plano de Ação, prevenção e contingência em resposta à pandemia, sugerindo medidas de saúde necessárias para a prevenção, controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 9 de março de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete